PORTARIA Nº. 12, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.

O Vereador Paulo Cesar Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considera os períodos de 16 de dezembro a 14 de janeiro e de 1º a 31 de julho de cada ano como recesso legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de 11 a 31 de julho do corrente exercício não haverá expediente na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Parágrafo Único Por solicitação de autoridade competente o expediente poderá retornar à sua normalidade, conforme ato regulamentador em vigor.

Art. 2º Em caso de retorno do expediente a comunicação se fará por escrito a todos os servidores.

Parágrafo Único Quando o servidor não estiver no Município o comunicado poderá ser feito por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, etc.)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 06 de julho de 2011.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara